



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE ALAGOAS

Processo Classificatório – Edital – Nº 001/19.

1- DA CLASSIFICAÇÃO

1 - O procedimento consiste na análise do histórico escolar, anexado no momento da inscrição, considerando-se classificados aqueles que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar.

1.1 - O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética simples das notas do ensino médio contidas no histórico escolar do candidato, nos três anos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.

1.2 - Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos ao invés de números, será feita a conversão correspondente seguindo a tabela de conversão de Conceito para Nota Numérica – Anexo 1

1.3 - Será desclassificado o candidato que apresentar documentação incompleta ou controversa àquela anexada no Formulário de Inscrição.

1.4 - O candidato classificado que atender ao item 2.1.1 deste Edital, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas.

1.5 - Para a seleção e classificação será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Língua Portuguesa do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MM1, MM2, MM3 correspondem às notas de Matemática do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MLPx e MMx, correspondem às médias gerais de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio e Mfinalx ao resultado final obtido neste Processo Seletivo:

1.5.1 - Será permitido a inserção de notas com até duas casas decimais (Exemplo: 5,45).

1.6. Serão considerados os seguintes requisitos de parametrização para classificação dos candidatos, na seguinte ordem:

1.6.1 - Comprovação de conclusão do Ensino Médio.

1.6.2 - Atendimento dos critérios de prioridade estabelecidos no item 2.1.1 deste Edital.

1.6.3 - Ordem decrescente de pontuação na Média Final (Mfinalx) superior ou igual a 5,00 (cinco).

$$MLPx = \frac{MLP1 + MLP2 + MLP3}{3}$$

$$MMx = \frac{MM1 + MM2 + MM3}{3}$$

$$Mfinalx = \frac{MLPx + MMx}{2}$$

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1. Se ocorrer empate entre dois ou mais candidatos, adotar-se-á como critério de desempate uma entrevista, através de chamada de vídeo pelo WhatsApp ou através do aplicativo Skype, tendo como critério de avaliação a explicação sobre os seguintes temas:

I. O agronegócio Brasileiro.

II. Suas expectativas para a formação profissional técnica para o agronegócio.

III. Sua relação com o Brasil rural.

3. DOS RECURSOS

3.1. Se houver discordância por parte do candidato quanto a classificação poderá ser interposto recurso na **data de 27/02/2019**.

3.2. Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico que estará disponível na Secretaria Escolar do polo de apoio presencial.

3.3. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente pelo candidato na Secretaria Escolar do polo de apoio presencial de sua inscrição.

3.4. Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios, *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio não indicado no item 3.3, e que não guarde pertinência com o quesito de classificação.

3.5. Os recursos serão analisados e, em caso de deferimento de um ou mais recursos, será publicada nova lista de classificados.

3.6. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.



ANEXO 1 –Tabela de Conversão de Conceito para Nota Numérica

Conceito	Nota Numérica
A	10,0
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento Satisfatório Avançado	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio Superior	9,0
Conceito	Nota Numérica
A-/B+	8,8
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito	Nota Numérica
B	7,5
Bom	
Significativo	
Habilitado	
Promovido	
Satisfatório Médio	
Conceito	Nota Numérica
C+/B-	6,3
Regular para Bom	
Conceito	Nota Numérica
C	5,0
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Simples	

(*)Para as situações em que as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), recomenda-se converter de acordo com a fórmula a seguir:

Nota da disciplina a ser inserida= $\frac{\text{nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no histórico escolar do candidato}}$

Exemplos:

Em uma escala de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte)**, em que o candidato obteve a nota 13,00 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{13,00 \times 10,0}{20,00} = 6,50$$

Em uma escala de **0,00 (zero) a 30,00 (trinta)**, em que o candidato obteve a nota 24,00 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{24,00 \times 10,0}{30,00} = 8,00$$

Em uma escala de **0,00 (zero) a 40,00 (quarenta)**, em que o candidato obteve a nota 28,00 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{28,00 \times 10,0}{40,00} = 7,00$$

Em uma escala de **0,00 (zero) a 100,00 (cem)**, em que o candidato obteve a nota 54,00 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{54,00 \times 10,0}{100,0} = 5,40$$

Observação: Como serão analisadas as notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, na ocorrência destas disciplinas terem sido cursadas juntamente com outras (Exemplo: Língua Portuguesa e Literatura) inserir **somente** as notas de Língua Portuguesa.

Certificação de Ensino Médio obtido através de Estudos Supletivos (Educação de Jovens e Adultos); Ensino Médio com habilitação em alguma área específica em que não constem as notas para o 1º, 2º e 3º anos em Língua Portuguesa e/ou Matemática

O preenchimento no campo de nota será a repetição da nota mais alta no campo equivalente ao período não registrado no histórico escolar. Tanto para Matemática quanto Português, se ocorrer. Caso tenha o registro de apenas um período a repetição ocorrerá nos três campos de preenchimento.

Certificado de Proficiência pelo Exame Nacional do Ensino Médio – Enem

Para os exames aplicados entre 2011 e 2017, seguir as tabelas abaixo para aplicar a regra de conversão explicitada no Edital, disponível no endereço eletrônico referência: <http://portal.inep.gov.br>.

2011

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	321,6	953
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	301,2	795,5

2012

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	277,2	955,2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	295,2	817,9

2013

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	322,4	971,5

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	261,3	813,3
--	-------	-------

2014

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	318,5	973,6
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	306,2	814,2

2015

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	280,2	10008,3
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	302,6	825,8

2016

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	309,7	991,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	287,5	846,4

2017

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	310,4	993,9
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	299,6	788,8

As tabelas apresentadas serão utilizadas para as demais certificações do Enem que apresentarem o formato de pontuação de zero (0) a (1000).

Aqui, o candidato deverá utilizar a tabela de referência de resultados de notas máximas do ano respectivo ao ENEM realizado, com o seguinte cálculo:

$$N_x = \frac{\text{nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no ano de realização do Enem}}$$

(tabelas acima – nota máxima Enem)

Certificação do Enem com mais de um registro de pontuação

Para as certificações do Enem com registro de exames realizados em anos diferentes, o candidato fará a conversão para cada uma das duas disciplinas considerando a maior nota obtida descrita no documento.

Certificações de Ensino Médio obtida mediante Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA

O Ministério da Educação estabelece entre os critérios de avaliação deste exame, que a pontuação máxima a ser obtida é de 200 pontos e desvio padrão de 20 pontos. Sendo assim, a pontuação máxima a ser considerada neste edital é de **180 pontos** para as disciplinas ou áreas de conhecimento, conforme disponível no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/33908-encceja>.

Exemplo:

Área de conhecimento	Nota
Matemática e suas Tecnologias	110.1

Nota da disciplina:

$$Nx = \frac{\text{nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala para aprovação}} \\ \text{(nota máxima encceja 180 pontos)}$$

Nota da disciplina Matemática:

$$Nx = \frac{110,1 \times 10}{180} = 6,116$$

Conforme o item 5.7.1 do edital, “o sistema do processo seletivo permitirá a inserção de notas com até duas casas decimais (Exemplo: 5,45)”; a nota a ser registrada pelo candidato deverá ser **6.11**. Deverá repetir essa nota nos campos do sistema, respectivos para os três anos do Ensino Médio.

Conforme item 4.8 as demais certificações que tenham descrição das disciplinas cursadas em grandeza diferente da explicitada neste edital, por exemplo, carga horária, ano de conclusão ou certidão de conclusão de curso é de responsabilidade de o próprio candidato apresentar um documento da Instituição de Ensino em que concluiu o ensino médio com referência a equivalência de valores para as disciplinas de português e de matemática juntamente com o arquivo do histórico escolar dentro do prazo previsto para as inscrições do edital. Caso não apresente essa documentação nos moldes mencionados no parágrafo anterior, a inscrição será indeferida.

O impedimento aqui é de impossibilidade de conversão para as regras estipuladas em Edital e não tem relação com a idoneidade do documento.